

## Comunicado Associados APIMA | COVID-19

Caros Associados,

O ano de 2020 surpreendeu-nos, de forma repentina e lesiva, com um dos maiores desafios que a sociedade contemporânea já enfrentou.

A pandemia do COVID-19, inicialmente circunscrita à longínqua China, irrompeu rapidamente por todo o Globo e por todas as áreas da sociedade, impactando as mais básicas práticas do quotidiano.

Numa sociedade e economia globalizadas, rapidamente as ramificações do vírus atingiram transversalmente a indústria portuguesa, incluindo o nosso *cluster*. Se os primeiros impactos se fizeram sentir sobretudo ao nível da cadeia de fornecimentos e no cancelamento de eventos, a situação atual revela uma crescente queda da procura e, conseqüentemente, da produção. A estes dados somam-se, à medida que a quantidade de casos ascende no país, o número de trabalhadores em regime de isolamento profilático.

O cenário atual é preocupante e desafiante. Exige uma atuação concertada e eficaz de todos os agentes, desde o Governo, às Associações e às empresas.

A APIMA tem vindo a articular com as autoridades competentes, incluindo o Governo, a AICEP e o IAPMEI, para a adoção de medidas eficazes, céleres e práticas, que permitam ao nosso tecido empresarial receber um apoio imediato para enfrentar e superar este obstáculo.

O Conselho de Ministros aprovou um conjunto de medidas que visam atenuar o impacto desta pandemia na economia nacional.

Estas resoluções, que poderão consultar de forma mais detalhada abaixo, são fundamentais e representam um importante contributo para as empresas nesta fase de menor liquidez.

Destacamos, a este título, a criação do regime de *lay off* simplificado e o reforço da [Linha de Crédito Capitalizar 2018 – Covid-19](#), que permite às empresas portuguesas, cuja atividade esteja a ser afetada pelo surto de coronavírus, financiarem as suas necessidades de fundo de maneio e de tesouraria. Igualmente fundamental para as empresas nacionais, é a prorrogação do prazo de reembolso dos financiamentos do PORTUGAL 2020, bem como a não penalização das empresas cuja baixa execução de despesa se deva ao cancelamento de feiras internacionais.

A APIMA continuará a pugnar, junto do Governo, por medidas ainda mais eficazes e ajustadas às necessidades das nossas empresas. Apelamos à criação de uma linha de apoio ainda mais simplificada, direcionada para as micro e pequenas empresas, que lhes permita agilizar com a banca financiamentos urgentes para a sua atividade.

Simultaneamente, reforçaremos a urgência em acelerar o pagamento às empresas dos incentivos aprovados no âmbito dos programas comunitários, assegurando, assim, um fundo de maneio essencial nesta desafiante etapa.

Caro associado, o momento atual exigirá uma atuação responsável, que concilie eficazmente a preocupação social e humanitária com a proatividade e dinamismo que caracterizam as nossas empresas, empresários e colaboradores.

Apelamos à consciencialização e à adoção de planos de contingência estruturados, capazes de reagir ao impacto atual, mas que, simultaneamente, criem as bases para a trajetória de recuperação que muito brevemente iremos trilhar.

Adaptação e resiliência são, desde sempre, as palavras de ordem da nossa indústria. Serão, mais uma vez, basilares na superação de um dos maiores desafios que a nossa economia já conheceu.

Da APIMA, poderão contar com a abertura, disponibilidade e apoio de sempre. Apelamos a que consultem as medidas abaixo, que poderão ser essenciais para uma rápida e eficaz resposta, e que nos contactem caso necessitem de algum esclarecimento ou informação.

Certo da robustez e perseverança das nossas empresas,

Subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

**Gualter Morgado**  
**Diretor Executivo APIMA**

## Medidas aprovadas pelo Conselho de Ministros a 12.03

- **Linha de crédito de apoio à tesouraria das empresas de 200 milhões de euros**

A Linha de Crédito, já existente, foi reforçada em 100 milhões e visa financiar as empresas cuja atividade se encontra afetada pelos efeitos económicos resultantes do surto de Covid-19.

A Linha de Crédito destina-se a micro, pequenas e médias empresas e estará disponível a partir do dia 12 de março.

Mais informação [aqui](#).

- **Sistema de Incentivos (incluindo PORTUGAL 2020)**

a) Aceleração de pagamento de incentivos: Liquidação dos incentivos no mais curto prazo possível dos pedidos de pagamento apresentados pelas empresas afetadas, podendo ser efetuados, no limite, a título de adiantamento. Estes adiantamentos serão posteriormente regularizados com o apuramento do incentivo a pagar pelo organismo intermédio, sem qualquer formalidade adicional para os beneficiários.

b) Diferimento de amortizações de subsídios reembolsáveis do QREN e PORTUGAL 2020: Diferimento por um período de doze meses das prestações vincendas até 30/9/2020 relativas a subsídios reembolsáveis atribuídos no âmbito de sistemas de incentivos do QREN ou do PORTUGAL 2020, sem qualquer encargo de juros ou outra penalidade para as empresas beneficiárias. Este período poderá ser estendido em função da avaliação da situação. O acesso será permitido a empresas com quebras de volume de negócios, num período de três meses, superior a 20% face ao período homólogo.

c) Elegibilidade de despesas suportadas com eventos internacionais anulados: Garantia de elegibilidade de despesas, comprovadamente suportadas pelos beneficiários, relativas a eventos previstos em projetos de internacionalização aprovados pelo PORTUGAL 2020 e não realizados por razões relacionadas com o COVID-19. Paralelamente, o Governo avaliará, após o controlo da epidemia, o impacto da mesma sobre a capacidade de concretização de objetivos contratualizados no âmbito dos sistemas de incentivos, para efeitos de eventual ajuste dos mesmos, mas declara que não considerará incumprimentos pela não concretização de ações ou metas em razão da epidemia.

- **Lay-off simplificado**

O Governo irá criar um regime de *lay-off* simplificado, caso haja suspensão da atividade relacionada com o surto de COVID-19 e caso haja interrupção das cadeias de abastecimento globais ou quebra abrupta e acentuada de 40% vendas, com referência ao período homólogo de 3 meses. Este regime prevê a retribuição ilíquida ao trabalhador de 2/3 até um máximo de 3 RMMG (€ 1.905,00), com duração de um mês prorrogável mensalmente, após avaliação, até um máximo de 6 meses, sendo 70% assegurado pela Segurança Social e 30% assegurado pelo empregador. Em simultâneo, será concretizado um regime de *lay-off* simplificado com formação, que em relação ao

supramencionado regime de *lay-off* simplificado com formação acresce uma bolsa de formação no valor de 30% x IAS (€ 131,64), sendo metade para o trabalhador e metade para o empregador (€ 65.82). Tanto a bolsa como a formação serão suportadas pelo IEFP.

O Governo irá promover também uma alteração legislativa no sentido de isentar de contribuições para a Segurança Social as entidades empregadoras que se enquadrem nas situações de *lay-off* simplificado, *lay-off* simplificado com formação ou que sejam beneficiárias de incentivo financeiro extraordinário, nos meses da vigência das medidas.

- **Prorrogação de prazos de pagamentos de impostos e outras obrigações declarativas**

a) Adiamento do 1º PEC de 31 de março para 30 de junho.

b) Prorrogação da entrega do Modelo 22 (Declaração de IRC + Pagamento/acerto) para 31 de julho.

c) Prorrogação do 1º pagamento por conta de 31 de julho para 31 de agosto.

d) Reforço da informação sobre os serviços eletrónicos que podem ser utilizados pelos contribuintes em alternativa à ida presencial aos serviços de finanças.

Outras Medidas:

a) **Aceleração de pagamentos às empresas pela Administração Pública.**

b) **Reforço da capacidade de resposta do IAPMEI e do Turismo de Portugal na assistência ao impacto causado pelo COVID-19.**

c) **Bolsa de Formação do IEFP.**

d) **Incentivo financeiro extraordinário para assegurar a fase de normalização da atividade (até um Salário Mínimo por trabalhador).**

Toda a informação, [aqui](#) e no site do [IAPMEI](#).